



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 199/19
Els. 01
Resp. J

REQUERIMENTO N.º 99/2019

Ementa: Solicita informações sobre a fiscalização do uso de cerol nas linhas de pipa em nosso município.

**Senhora Presidente;
Nobres Vereadores;**

Considerando que foi promulgada em 28 de Setembro de 2009 a Lei municipal Nº 4472 que “Dispõe sobre a Proibição de comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas”;

Considerando que foi promulgada em 17 de Dezembro de 2014 a Lei Nº 5087 que Institui a Semana de Conscientização Sobre os Riscos do Uso de Cerol em Linhas de Pipas e Congêneres nas férias escolares;

Considerando que constantemente acompanhamos reportagens de acidentes causados com inúmeras mortes ocasionadas pelo uso de cerol ou material cortante nas linhas para empinar pipas;

Considerando que um menino de 11 anos de Valinhos foi atingido no pescoço por cerol e levou ao menos 12 pontos, no período de férias;

23/1/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 199/19
Fls. 02
Resp. J

O Vereador César Rocha, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de informações:

1. Qual procedimento o município tem adotado para fiscalizar o uso de cerol nas linhas de pipa em nosso município?
2. Desde a promulgação da referida Lei em 2009 houve autuação em nosso município?
3. Quais ações estão sendo desenvolvidas e aplicadas no município como forma de educação e conscientização da proibição e perigos do uso do cerol de acordo com a Lei Nº5087/2014? Favor explicar.

Justificativa

Em exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica de Valinhos a esse Vereador.

Valinhos, 23 de janeiro 2019.



César Rocha
Vereador - REDE